CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CAMBARÁ — PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/65

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e EU Presidente promulgo a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO nº 4/65

SÚMULA: Concede crédito especial de Cr$-120.000(cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 1º - Fica o presidente do Legislativo Municipal de Cambará, Autorizado a pagar à Radio Horizonte de Andirá S/A, a quantia de Cr$-120.000(cento e vinte mil cruzeiros), pelos serviços radiofonicos feitos nesta casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, em 3 de Novembro de 1.965.

- Rinaldo Bernardelli -
- Vereador -